



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Campos Novos Paulista- SP
Avenida José Theodoro de Souza, 417 CEP: 19.960-000
Fax: (14) 3476-1242
E-mail: socialcamposnovos@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante: Diretoria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Mara Rosa Teixeira, Diretora

Portaria: 33/2024

Email: socialcamposnovospaulista@outlook.com - **Telefone:** 14 - 34761242

Objeto: Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria voluntária entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA e o RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Associação beneficente na área de assistência social, que tem por principal objetivo abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da saúde física e mental dos moradores, dentro das normas constituídas em seus estatutos.

Justifica a presente Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, para a prestação dos serviços acima mencionados, fundamentada na Legislação abaixo, entre outras, como segue:

Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)";

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:



**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP**

Campos Novos Paulista- SP
Avenida José Theodoro de Souza, 417 CEP: 19.960-000

Fax: (14) 3476-1242

E-mail: socialcamposnovos@outlook.com

(...)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

(...).

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Lei Municipal nº 910 de 21 de fevereiro de 2022, que: **“REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“Artigo 16 - Não se realizará chamamento público:”

(...)

“III - nas hipóteses de dispensa previstas no artigo 30 da Lei federal 13.019/2014;”

“§ 1º Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada pelo Secretário Municipal, Diretor ou chefia responsável do executivo interessado”.

Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2025, **“NOMEIA A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O TERMO DE PARCERIA DE FOMENTO / COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Campos Novos Paulista- SP
Avenida José Theodoro de Souza, 417 CEP: 19.960-000
Fax: (14) 3476-1242
E-mail: socialcamposnovos@outlook.com

Decreto Municipal nº 1.444, de 07 de março de 2022, ***“APROVA MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, NA FORMA DA LEI FEDERAL 13.019/2014, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO”***

Lei Municipal nº 1078/2025, ***“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO, CONTRATO DE GESTÃO E/ OU CONGENERES COM O RECANTO CAMPOS NOVOS PAULISTA (ASILO).”***

Considerando que a lei 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público, contudo, as particularidades abaixo mencionadas, contemplam a exceção contida no artigo 30 da mencionada Lei 13.019/2014;

Considerando o contido na Lei Municipal n. 910/2022 acima mencionada o Poder Executivo está autorizado a formalizar parcerias com entidades cujas finalidade é manifestadamente de interesse social;

Considerando que o artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, prevê a Dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público, “desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”;

Considerando o histórico de atividades do **RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, reconhecido como Associação de Utilidade Pública Municipal em 21 de maio de 2015 através da Lei Municipal 654/2015, possuindo registro no Cadastro Nacional de Entidades do Estado de São Paulo – CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades, sob nº 0280/2015;



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Campos Novos Paulista- SP
Avenida José Theodoro de Souza, 417 CEP: 19.960-000
Fax: (14) 3476-1242
E-mail: socialcamposnovos@outlook.com

Considerando que nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea “a” da Lei 13.019/2014, o **RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA** é uma organização da sociedade civil, entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e que, nos termos da mesma Lei;

Considerando que nos termos dos incisos III e III-A do artigo 2º da Lei 13.019/2015 é relevante para o município estabelecer parceria entre esta Administração e a organização da sociedade civil acima, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termo de fomento e que a atividade oferecida pela organização referida é necessária à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

Considerando o disposto no do artigo 2º, inciso VIII, da Lei 13.019/2014 que para a parceria será formalizado o termo de fomento entre a administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, cuja proposta foi formalmente apresentada pela entidade acima, visto envolver a transferência de recursos financeiros;

Considerando a Portaria nº 17 de 10 de fevereiro de 2025 a qual nomeia a Comissão de Seleção prevista no inciso X, da Lei acima, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, na qual há participação de servidor ocupante de cargo efetivo quadro de pessoal da administração municipal e ainda, pela mesma Portaria foi nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, como estabelece o inciso XI da Lei citada.

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA e o RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, entidade de interesse social, por Dispensa de



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Campos Novos Paulista- SP
Avenida José Theodoro de Souza, 417 CEP: 19.960-000
Fax: (14) 3476-1242
E-mail: socialcamposnovos@outlook.com

Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal n. 910/2022.

Ressaltamos que a Dispensa de chamamento público não dispensa a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Assim, considerando não haver outra entidade da mesma natureza e propósito do **RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, cuja distância, localização e serviços proporcionados atendem as necessidades dos usuários e da Administração pública, inclusive pelo fator economicidade, não havendo, portanto, nenhuma outra entidade que ofereça os mesmos benefícios e que haja competição;

Considerando que a referida entidade se encontra cadastrada neste Departamento e vem prestando há anos, os serviços em questão;

Considerando a manifestação favorável da Comissão de Seleção, ao pedido de repasse contido no Plano de Trabalho do **RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, conforme Parecer Técnico datado de 11 de fevereiro de 2025, junto aos autos.

Considerando o valor global de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) anual, constantes do Plano de Trabalho, será dividido em parcelas iguais, com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2025, valor esse compatível com os serviços ofertados.

Esclarece que o recurso financeiro para o ano de 2025, no montante acima, será dividido em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia do mês, desde que assinado o respectivo Termo de Fomento. O Termo será acompanhado e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 910/2022.

Por todo o acima exposto justifica a Dispensa de Chamamento Público para a formalização de termo de fomento com o **RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, por atender a todos os dispositivos legais citados

Feitas as devidas considerações solicita a Vossa Excelência a ratificação da referida dispensa para o fim a que se destina.



**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP**

Campos Novos Paulista- SP
Avenida José Theodoro de Souza, 417 CEP: 19.960-000
Fax: (14) 3476-1242
E-mail: socialcamposnovos@outlook.com

Integram este documento para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo do Termo de Fomento

Anexo II – Instrumento Particular de Confidencialidade e outras avenças

Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimentos

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos

Anexo V - Modelo de Declaração Relativa à Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência, para Reabilitado da Previdência Social, e Aprendiz

Anexo VI - Modelo Termo de Ciência e de Notificação

Anexo VII - Modelo de Declaração Referente ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Veracidade das Informações Prestadas e Autenticidade dos Documentos

Campos Novos Paulista, 20 de março de 2025

Respeitosamente,

Mara Rosa Teixeira

Diretora Municipal de Assistência Social